

Lei nº 127 de 30 de maio de 1983.

Dispõe sobre a criação do Escudo do Município de Mata Roma e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mata Roma

Faço saber que a Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Escudo do Município, o qual juntamente com a Bandeira e Hino representam os símbolos municipais;

Art. 2º - O Escudo do Município é representado por uma árvore idêntica a da Bandeira, tendo à esquerda a palha da palmeira e a direita (um ramo do jaborandi e uma faixa inclinada da esquerda para direita com o lema: "Confiança e Progresso".

Art. 3º - A árvore simboliza nossas matas, a palmeira e o jaborandi, nossas principais riquezas, o lema Confiança e Progresso, a sinceridade de seu povo e o desenvolvimento de Mata Roma.

Art. 4º - O Escudo será impresso em papéis oficiais de uso nas repartições públicas municipais.

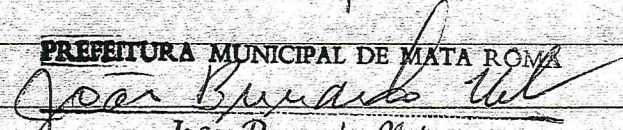
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer

cerem que a cumpriam e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Sr. Secretário o faça imprimir, publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Romã  
aos 30 dias do mês de maio de 1983, 161º da Independência e 94º da República.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMÃ**

  
João Bernardo Neto  
Prefeito Municipal